



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**PUBLICAÇÃO**

Publicado(a) em 26/11/2021

Lagarto, 26 de 11 de 21

FUNCIÓNARIO(A)

**LEI N.º 1.001  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Denomina Travessa no Bairro São José e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Travessa "JOSÉ DA SILVA", a atual Travessa Esquadria Santana, localizada no Bairro São José, neste município.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 26 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**

Igor Almeida Pinheiro  
Secretaria Municipal de Obras  
e Obras Públicas

**Igor Almeida Pinheiro  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano  
e Obras Públicas**

**José Valdelmo Monteiro Silva  
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**